



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 1023/2024/GPNV.

Nova Venécia/ES, 03 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>31315/2024</u>	
Recebido em:	<u>06/09/2024</u>
Horário:	<u>10:54</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, o projeto de lei abaixo elencado para ser analisado e posteriormente aprovado, pelos Nobres Edis.

➤ **PROJETO DE LEI Nº 41 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 – REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS E DE ENTREGA DE MERCADORIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

Atenciosamente,

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO

